

A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua da Graça n.
Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os autographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SABBADO 2 DE DEZEMBRO DE 1865.

NUMERO 19.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

—2.ª Directoria geral.—1.ª secção.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra, em 21 de outubro de 1865.—Ilm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução, que d'essa provincia devem vir sómente os recrutados que se apurarem e voluntarios para os corpos de 1.ª linha. depois de organisar-se, segundo as instruções que acompanham este aviso, assignadas pelo ajudante general interino, um corpo provisório de infantaria, o qual será fardado, armado e instruído; ficando no serviço da guarnição da capital, até ulterior deliberação do governo imperial.

Para o referido corpo provisório serão nomeados os officiaes de 1.ª linha que este ministerio designar, completando-se os que faltarem com os officiaes da guarda nacional nomeados por essa presidencia, e com os da commissão que ainda aqui estiverem.—Deus guarde a V. Exc.—José Antonio Saraiva.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e archive-se.—Palacio da presidencia do Piahy, em 27 de novembro do 1865.—Franklin Doria.—Está conforme.—O secretario, Jesuino José de Freitas.

PROVINCIA DO PIAHY.

Organisação de um corpo provisório de quatro companhias, a que se refere o aviso d'esta data.

ESTADO-MAIOR.

Major commandante	1
Capitão fiscal	1
Alferees ajudante	1
Alferees quartel-mestre	1
Alferees secretario	1— 5

ESTADO-MENOR.

Sargento-ajudante	1
Sargento quartel-mestre	1
Corneta-mór	1— 3

UMA COMPANHIA.

Officiaes.

Capitão	1
Tenente	1
Alferees	1— 3

Praças de pret.

1.º Sargento	1
2.º Sargentos	2
Furriel	1
Cabos	6
Anspeçadas	6
Soldados	80
Cornetas	2— 98

Recapitulação.

Officiaes de estado-maior	5
Officiaes das companhias	12— 17
Praças de pret do estado-menor	3
Praças de pret das 4 companhias	392—395

Total 412

Não se permite musica n'este corpo. Os officiaes do estado-maior e as praças do estado-menor ficarão pertencendo a 1.ª companhia.—2.ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra em 21 de Outubro de 1865.—O ajudante general interino, Polidoro da F. Q. Jordão.—Conforme.—O secretario, Jesuino José de Freitas.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1865.

—Officio aos membros da commissão encarregada de agenciar voluntarios da patria na villa das Barras.—Accuso a recepção do officio que Vmes. me dirigiram em 24 de abril ultimo, e em resposta cabe-me dizer-lhes que approvo o pedido que Vmes. fizeram do seu auxilio a commissão patriótica estabe-

lecida n'essa villa em 9 de março de 1863, por occasião da questão anglo-brasileira, convido que hajam Vmes. de declarar-me a applicação que tiverem de dar a quantia de duzentos e cincoenta mil reis que entregou-lhes aquella commissão, affirm de que eu possa levar este negocio, como me cumpre, ao conhecimento do governo imperial.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao officio que Vmes. me dirigiram em 26 de abril ultimo tenho a dizer-lhes que approvo o procedimento que tiveram Vmes. distribuindo a quantia de 220\$ reis com 43 voluntarios da patria, e aguardo os esclarecimentos que promettom dar-me acerca da sustentação das familias pobres dos dictos voluntarios.

—Idem aos mesmos.—Pelo officio que Vmes. me dirigiram em 28 de abril ultimo, fiquei inteirado de que além das seis familias de voluntarios da patria que por officio de 26 do mesmo mez me declararam essa commissão ter-se encarregado de sustentar, resolveo supprir a mais oito, em vista das reclamações que lhe fizeram outros voluntarios por occasião de sua partida para esta capital; ficando por consequencia obrigada essa commissão a sustentar por espaço de dois mezes e meio a 14 familias pobres dos dictos voluntarios, conforme o quadro demonstrativo que acompanhou o citado officio.

—Idem ao presidente da camara municipal da villa das Barras.—Pelo seu officio de 22 de abril ultimo, fiquei inteirado de haver Vmc. addido para o 2.º do corrente mez a 2.ª sessão ordinaria da camara municipal d'essa villa em consequencia de não ter sido possível conseguir a sua reunião no dia marcado.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 30.º batalhão da guarda nacional da União.—Em resposta ao officio de Vmc. de 8 do corrente, declaro-lhe que os guardas nacionais por Vmc. remettidos como recrutados do exercito não poderão ser aproveitados por terem sido julgados incapazes para o serviço do exercito.

—Idem a camara municipal da villa de Pedro 2.º—Approvo o contracto que fez a camara municipal da villa de Pedro 2.º com o alferees Joaquim Mendes da Rocha para a construcção de um cemiterio na mesma villa conforme a copia do mesmo contracto que acompanhou o seu officio de 10 de abril ultimo, que fica assim respondido.

Idem do dia 12.

—Portaria.—O presidente da provincia, concede a exoneração que lhe pediu o subdelegado de policia do 1.º districto do termo de Oeiras, Manoel José Soares.

Fizerão-se as precisas communicações.—Circular aos Exms. presidentes das provincias.—Tenho a honra de enviar a V. Exc. dois exemplares impressos do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno passado.

—Officio ao Dr. chefe da policia.—Accuso a recepção do seu officio de 8 do corrente mez, e em resposta cabe-me agradecer com louvor em nome do governo imperial a V. S. a valiosa e importante coadjuvação que acaba de prestar-me, agenciando nos municipios de Jeromenha e S. Gonçalo o avultado numero de 62 voluntarios da patria, sendo que levarei ao conhecimento do mesmo governo imperial o serviço a que me refiro.

—Idem ao mesmo.—Transmitto a V. S. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno passado.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Envio a V. S. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra, passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno pasado.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes que o bacharel Jesuino José de Freitas, entrou hoje no exercicio do cargo de secretario interino d'esta provincia.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnaíba.—Em resposta ao seu officio de 10 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem a administração de fazenda provincial para mandar pagar-lhe a quantia de 33\$120 reis, proveniente do frete de 184 quartas de farinha, que vierão no vapor «Urussuly» do porto da Repartição para o d'esta capital, conforme a conta que acompanhou o seu citado officio.

Expedio-se á ordem supra.—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Envio a Vmc. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra, passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno passado.

—Circular aos juizes de direito da provincia.—Transmitto a Vmc. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra, passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno passado.

—Idem aos juizes municipales e de orphãos da provincia.—Remetto a Vmc. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno proximo passado.

—Idem aos promotores publicos da provincia.—Transmitto a Vmc. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra, passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno pasado.

—Idem as camaras municipales da provincia.—Remetto a Vmes. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno pasado.

—Idem aos reverendos vigarios das freguezias da provincia.—Remetto a V. Rm. o incluso exemplar impresso do relatório com que o Exm. 2.º vice-presidente, Dr. Antonio de Sampaio Almendra passou-me a administração d'esta provincia no dia 28 de maio do anno pasado.

—Idem ao delegado de policia de Peracuruca.—Pelo seu officio de 28 de abril ultimo fiquei inteirado de ter Vmc. passado n'aquella data o exercicio do cargo de delegado de policia d'esse termo ao seu 2.º supplente, visto achar-se impossibilitado de continuar n'esse exercicio e não estar presente n'essa villa o respectivo 1.º supplente.

—Idem ao delegado de policia do termo da Parnaíba.—Em resposta ao seu officio de 28 de abril ultimo, cabe-me declarar-lhe que remetta para esta capital os desertores que foram capturados da companhia de policia de nomes Bernardo d'Araujo e Silva, João José de Paula e Gabriel Telles das Flores, de que Vmc. tracta no seu citado officio.

—Idem ao major João Gonçalves da Silva.—Mande Vmc. distribuir o fardamento a que tiverem direito as praça da companhia de policia, que se recolheram dos respectivos destacamentos, de conformidade com a nota que tem em seu poder.

—Idem ao tenente-coronel Francisco da Costa Carvalho.—Havendo-me o Dr. chefe de policia feito chegar ao meu conhecimento o offerecimento que Vmc. lhe fez de seu filho Joaquim Francisco de Carvalho como voluntario da patria, levado por um sentimento nobre e verdadeiramente patriótico, não posso deixar de agradecer-lhe com louvor, em nome do governo imperial este seu acto.

Identico ao capitão Antonio Raimundo Saraiva pelo offerecimento de seu filho João Raimundo Saraiva.

Idem do dia 13.

—Portaria.—O presidente da provincia resolve augmentar o 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia, com mais uma companhia com a denominação de 3.ª.

Fizerão-se as precisas communicações.—Idem.—O presidente da provincia, resolve nomear para a 3.ª companhia do 1.º corpo de voluntarios da patria, os officiaes seguintes:

Para capitão—O capitão da guarda nacional Francisco Alves do Nascimento.

Para tenente—O tenente da mesma guarda Raimundo Pereira de Carvalho.

Para alferees—O alferees da referida guarda Eduardo Antonio Martins.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Officio ao major commandante do 1.º corpo de voluntarios da patria.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento e devidos effectos, as inclusas portarias por copia, pelas quaes resolvi augmentar o corpo de voluntarios de seu commando mais uma companhia e nomear para a mesma os respectivos officiaes.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Haja V. S. de informar-me se já se instaurou o processo de responsabilidade ao ex-guarda-mór da alfandega da Parnaíba, Urbano de Moura, recommendado por esta presidencia em officio de 15 de dezembro do anno pasado.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional da Parnaíba.—Em resposta ao seu officio de 24 de abril ultimo tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem á thesouraria de fazenda para mandar entregar-lhe pela alfandega d'essa cidade a quantia de seis mil reis, conforme V. S. requisitou-me para a compra de um livro para a matricula dos guardas nacionais do serviço da reserva da freguezia do Burití dos Lopes.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem a Firmino Alves dos Santos & Irmao.—Communico a Vmes. que o governo imperial acceptou a oferta que Vmes. fizeram da quantia de 300\$ reis para auxilio das despesas da guerra com as republicas do Uruguay e Paraguay, manda louvar e agradecer a Vmes. essa manifestação patriótica.

De igual theor a Jesuino da Silva Brabo relativamente a quantia de 40\$ reis que offerto.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. pagar ao porteiro da secretaria d'esta presidencia Manoel José de Sant'Anna a quantia de 60\$080 reis, importancia de objectos comprados para o expediente da mesma secretaria e da militar, como consta das contas junctas.

—Idem ao capitão Antonio Baptista Lopes Cordeiro.—Tendo Vmc. se offerecido para agenciar voluntarios da patria no municipio de Jaicós, declaro-lhe que accepto o seu offerecimento, convido que Vmc. o torne effectivo, partindo quanto antes para aquelle municipio, onde Vmc. será auxiliado na sua commissão pelas auctoridades locais e varios cidadãos importantes, aos quaes n'esta data me dirijo.

Fique, entretanto, Vmc. na intelligencia de que poderá recrutar os individuos que não tiverem isenção legal e que não quizerem ser voluntarios da patria.

—Idem ao coronel Elias de Souza Martins, recrutador do 7.º districto.—Tendo acceptado o offerecimento que me fez o capitão Antonio Baptista Lopes Cordeiro de agenciar voluntarios da patria no municipio de Jaicós, assim o communico a V. S. para seu conhecimento, esperando do seu zelo e patriotismo que o coadjuve em tudo que estiver ao seu alcance, affirm de que possa elle desempenhar satisfatoriamente a importante e patriótica commissão de que vai encarregado.

Declaro-lhe outrossim, que o referido capitão vai tambem encarregado de recrutar n'aquelle municipio os individuos que não tiverem isenção legal, e que não quizerem ser voluntarios da patria.

—Idem ao tenente-coronel Arcenio Lopes

dos Santos.—Tendo accedido o offerecimento que me fez o capitão Antonio Baptista Lopes Cordeiro de agenciar voluntarios da patria n'esse municipio, assim o communiquei a Vmc. para seu conhecimento, esperando do seu zelo e patriotismo que o conjuive, quanto estiver em seu alcance, a fim de que possa elle desempenhar satisfactoriamente a importante e patriótica commissão de que vai encarregado.

Idem ao tenente-coronel Arnaldo Mendes de Carvalho.

Tenente-coronel Raimundo José de Carvalho e Souza.

Tenente-coronel Marcos Ferreira Gomes. Major Manoel Clementino de Souza Martins.

Dr. juiz de direito da comarca de Jicós. Capitão Eugenio Rodrigues de Macedo. Vigario Claro Mendes de Carvalho. Padre Joaquim Damasceno Rodrigues Tenente Antonio Joaquim Itzodo. Juiz municipal em exercicio. Tenente Simão Borges Leal. Tenente Francisco José de Carvalho.

Idem do dia 13.

—Portaria.—O presidente da provincia, resolve augmentar o 1.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia, com mais uma companhia com a denominação de 4.ª

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, resolve nomear para 4.ª companhia do 1.º corpo de voluntarios da patria os officiaes seguintes:

Capitão—O capitão da guarda nacional Thomaz Alvares Moreira.

Alferezes—Olferezes da guarda nacional Antonio do Souza Rego Calolla.

Outro sim, resolve transferir para tenente da dita companhia o tenente da 2.ª Vicente Ferreira Bernardes.

—Idem.—O presidente da provincia, resolve nomear para o posto de tenente da 2.ª companhia, do 4.º corpo de voluntarios da patria, vago pela transferencia do tenente Vicente Ferreira Bernardes para a 4.ª o alferece da dita 2.ª companhia Manoel Ribeiro Soares do Nascimento, e nomear para o posto, vago pelo accesso d'este, ao alferece da guarda nacional José da Silva Lopes.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 7.º batalhão da guarda nacional do municipio dos Picos, resolve nomear para preenchimento das vagas do mesmo batalhão os individuos seguintes:

6.ª Companhia.

Para capitão—O capitão aggregado Belisario José da Silva Conrado.

Para tenente—O alferece secretario Martiniano Ferreira do Rego Barbosa.

Para alferece secretario—O guarda nacional Raimundo José Rodrigues.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, manda dar passagens de estado na proxima viagem do vapor Urussuby, ou do conselheiro Parnaguá, do porto da Repartição para o d'esta cidade, ao major Francisco Alves de Souza, e as suas filhas D. Mariana Margarida Alves de Souza e D. Philomena Mathildes Alves de Souza.

—Officio ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça.—Tenho a honra de communicar a V. Exc., que n'esta data concedi tres mezes de licença com ordenado, ao juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato, bacharel Raimundo Antonio de Carvalho, para tractar de sua saude aonde lhe convier.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communiquei a V. S., que n'esta data concedi tres mezes de licença com ordenado ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato, Raimundo Antonio de Carvalho, para tractar de sua saude.

—Idem ao mesmo.—Podeo Sr. inspector pagar a despesa constante do officio anexo, visto como já ha credito na—verba de despesas extraordinarias e eventuaes do ministerio da Marinha no corrente anno. Fica assim respondido o officio de V. S. de 4 do corrente.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. pagar, independente de despacho da juncta, ao major Liberato Lopes e Silva, a quantia de duzentos e seis mil seiscientos cincoenta e dous reis, importancia de que tracta o requerimento juncto.

—Idem ao commandante superior d'esta capital.—Accuso o recebimento do officio de V. S., datado em 13 do corrente mez, e em resposta as valiosas considerações de V. S., mando que continue a servir de corneta no destacamento da guarda nacional d'esta cidade Manoel José de Oliveira.

—Idem ao coronel Justino José da Silva Moura.—Em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, cabe-me agradecer-lhe com louvor os tres voluntarios da patria que Vmc. agenciou, e rogo-lhe encarecimento que continue a agenciar os que poder para o 2.º corpo que estou organisando.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras.—Em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, declaro-lhe que hoje aqui chegaram os 65 voluntarios de que V. S. tracta, sob a direcção do capitão Thomaz Alvares Moreira.

Agradeço com louvor a V. S. a importante coadjunção que acaba de prestar ao governo imperial, obtendo por seu valioso intermedio 36 dos ditos voluntarios.

Haja V. S. de agradecer em meu nome, ao capitão Clarimundo de Moraes Rego os dous voluntarios que apresentou, cumprindo-me declarar-lhe que directamente agradececi ao coronel Justino José da Silva Moura, que me officiou, e ao referido capitão Thomaz Alvares Moreira, que aqui se achou, os serviços que á respeito prestaram.

Em tempo será satisfeita a indemnisação de 500\$reis que V. S. despendeo.

Quanto aos voluntarios que de qualquer modo se recusarem a marchar, dava V. S. recrutar-los, uma vez que não tenham isenção legal.

Concluo recomendando-lhe encarecidamente que continue a se esforçar pela aquisição do maior numero de voluntarios, visto como achando-se organisado o 1.º corpo, tracto de compor o 2.º

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 24 de abril ultimo, que, em meu nome, agradeço com louvor ao capitão Clarimundo de Moraes Rego a apresentação que fez da seu filho Clariscindo de Moraes Rego a do seu vaqueiro Venancio da Sant'Anna para voluntarios da patria.

—Idem ao mesmo.—Inteirado do que V. S. me communicou por seu officio de 2 do corrente mez, cabe-me em resposta agradecer-lhe a distribuição que fez da quantia de 150\$ reis aos voluntarios que marcharam para esta capital, assim como a sua assignatura de 50\$ reis da subscrição que ali se abriu em favor dos mesmos voluntarios.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 24 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que com as instrucções addicionaes que lhe remetti em data do 4.º do corrente mez fica solvida a duvida por V. S. proposta no seu citado officio.

—Idem ao Dr. juiz de direito substituto da comarca de Oeiras.—Em resposta ao seu officio de 4 do corrente mez, cabe-me agradecer-lhe e nos demais subscriptores, a quem se dignar fazer constar, as quotas que liberalmente dispensaram em favor dos voluntarios da patria, constantes da relação que acompanhou ao seu citado officio.

—Idem a camara municipal da cidade de Oeiras.—Accuso o recebimento do officio de Vmc., datado em 28 de abril ultimo, no qual me communicou os relevantes serviços que ha prestado Thomaz Alvares Moreira, capitão da guarda nacional d'este municipio, já offerecendo-se como voluntario da patria, já promovendo com todos os seus esforços a aquisição de voluntarios; deludo fico sciente, e tomo na devida consideração os serviços prestados por tão distincto e patriótico cidadão.

—Idem a Angelo Custodio Ferreira.—Accuso o recebimento do officio de Vmc., datado em 26 de abril ultimo. Em resposta tenho a dizer-lhe que reconheço o empenho com que Vmc. tem procurado satisfazer a importante tarefa de que lhe incumbi; agradeço-lhe summamente os 100\$ reis que deu para auxilio das despesas que se tem de fazer com os dignos voluntarios da patria d'esse municipio; espero, pois, que continue a empregar seus esforços em prol de tão justa quanto sagrada causa, cumprindo d'esta arte Vmc. um dos mais importantes deveres de cidadão.

—Idem a camara municipal da cidade de Oeiras.—Accuso o recebimento do officio de Vmc., datado em 19 de abril ultimo. Em resposta tenho a dizer que não deve ser estranho á essa camara que d'ha muito desejo comprehender a obra da estrada a que se refere, tendo até mandado o engenheiro da provincia proceder aos estudos technicos acerca d'essa obra; que continuo nas melhores disposições de dotar o municipio de Oeiras de tão importante melhoramento, sentindo assás não poder leva-lo a effeito já, por falta da necessaria planta e organismo, podendo entretanto, a camara fornecer-me os trabalhos conforme couber em suas habilitações, assim como os esclarecimentos que a respeito do assumpto julgar conveniente transmittir-me.

—Idem a Joaquim Domingos Moreira.—Constado-me, por amigos de Vmc., que

Vmc. desejava apresentar-se á esta presidencia, acompanhado de trezentos voluntarios da patria, para tomar parte na acção que contra o Paraguay move o governo geral, e constando-me mais que a sua final deliberação depende da prolongação dos prazos a que estão sujeitos as letras passadas por Vmc. á esta provincia, tenho a dizer-lhe que por convir aos interesses do estado estou resolvido a conceder-lhe novos prazos, de maneira que não sejam preteridos os seus pagamentos por essas circumstancias; vindo, entretanto, que compareça Vmc. quanto antes n'esta cidade a fim de que sejam os ditos prazos concedidos de combinação com os interesses da provincia e da Vmc.

—Idem ao juiz de direito da comarca de S. Gonzalo.—Em resposta ao officio de Vmc. do 1.º do corrente mez, fico sciente de haver Vmc. naquella dia entrado no gozo dos dous mezes de licença que lhe concedi, para tractar da sua saude.

—Idem ao commandante superior do municipio de S. Gonzalo.—Pelo seu officio de 25 do abril ultimo, fiquei inteirado do que V. S. trouxe ao meu conhecimento, cabendo-me agradecer-lhe os esforços que tem empregado n'aquisição de voluntarios da patria n'esse municipio.

Idem do dia 16.

—Officio ao Exm. vice-presidente da provincia do Maranhão.—Pelo officio que V. Exc. me dirigio em 24 de abril ultimo, fiquei inteirado do ter V. Exc. no dia anterior na qualidade de 4.º vice-presidente assumido a administração d'essa provincia, em consequencia de haver o Exm. presidente, Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, de seguir para a corte a tomar assento na camara temporaria como deputado pelo provincia do Pará.

—Idem ao Dr. chefe de policia d'esta provincia.—Em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem ao major João Gonçalves da Silva para mandar entregar ao soldado que lhe serve de ordenança de nome Estevão Ribeiro da Silva um fiação com o competente sinturão, conforme V. S. me requisitou no seu citado officio.

Expedio-se á ordem supra.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. satisfazer á importancia dos quatro pretsjunctos em duplicata, relativos a vencimentos do praça do 4.º corpo de voluntarios da patria d'esta provincia, e de algumas do corpo de policia e do de guarnição da mesma provincia, assim como ao adiantamento de cipe de mesmas praças as quaes todas tendo de tomar parte na guerra actual pretendo fazer partir d'esta cidade para a da Parnahyba, d'onde seguirão ao seu destino, no dia 18 do corrente, as 9 horas da manhã. Entretanto, haja V. S. de communicar-me incontinentemte qualquer duvida ou embaraço que porventura se oppozer ao pagamento dos mencionados prets.

—Idem ao mesmo.—Tendo eu aberto um credito na verba de que tracta o seu officio n. 51 de 6 de março ultimo, em data de 8 de fevereiro ultimo, haja V. S. de mandar fazer o pagamento da quantia de 30\$ reis proveniente de um ferro que comprou o respectivo capitão do porto da Parnahyba para o serviço daquella capitania.

—Idem ao recrutador do 2.º districto.—Em resposta ao seu officio de 19 de abril ultimo, cabe-me dizer-lhe que n'esta data expedi ordem á thesouraria de fazenda para mandar pagar ao seu procurador n'esta capital a quantia de 16\$520 reis que Vmc. despendeo com os dous recrutas que me remetteram para o serviço do exercito, conforme Vmc. me requisitou no seu citado officio.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao capitão Thomaz Alvares Moreira.—Trazendo ao meu conhecimento o commandante superior dos municipios de Oeiras e Picos, que Vmc. havia obtido a seus esforços 24 voluntarios da patria, que marcharam para esta capital com os demais, d'aquelles dous municipios, sob a direcção de Vmc. agradeço-lhe com louvor em nome do governo imperial, a cuja presenca levarei seus importantes serviços, que eloquentemente revelam seus nobres sentimentos de amor á patria e dedicacão civica.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Fique Vmc. na intelligencia de que tenho marcado o dia 18 do corrente, pelas 9 horas da manhã, para a partida do vapor Urussuby do porto d'esta cidade para o da Parnahyba. Nessa occasião, o dicto vapor, em virtude do patriótico offerecimento feito pela directoria da companhia piahyense, deverá transportar para aquella cidade o numero de officiaes e praças do 1.º corpo de voluntarios da patria que permittir a sua capacidade.

O resto d'essa tropa, assim como alguns soldados de policia e do corpo de guarnição, deverão ser conduzidos por uma barca e um

bote, cumprindo que o referido vapor leve a reboque essas duas embarcações, das quaes a segunda voltará tambem rebocada pelo primeiro vapor que da cidade da Parnahyba vier para aqui.

Entretanto, providencie Vmc. em ordem a que tanto o vapor como a barca e bote de que tracto fiquem prevenidos para levar da cidade da Parnahyba á barra de Amarracão, por occasião do embarque para o Maranhão, toda a força a que me tenho referido, cuja relação nominal ser-lhe-ha opportunamente apresentada.

Concluindo este ultimo serviço, poderão ter logar os concertos do Urussuby de que se occupou Vmc. em seu officio de 9 do corrente.

Termino, manifestando-lhe a confiança que deposito na sua actividade e dedicacão, da qual tem-me dado Vmc. mais de uma prova, e espero que pela sua parte fará todos os esforços para que, como tanto convem, realise-se com a promptidão e a regularidade possível o transporte do 1.º corpo de voluntarios e mais tropa.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Parnahyba.—Em resposta ao officio de V. S. datado em 21 de abril ultimo, no qual communico-me que os voluntarios da patria d'ahi prestaram-se ao serviço da guarnição d'esta cidade, declaro que V. S. faça substituir os pelos guardas nacionaes, logo que aquelles tiverem de seguir ao seu destino.

—Idem ao mesmo.—Levo ao conhecimento de V. S. que os guardas nacionaes Jorge da Silva e Souza, Viceito do Rego Lima, Victor da Resurreição e Claudio d'Ararujo Sergio, designados para destacar e marchar em virtude do decreto n. 3387 de 21 de janeiro d'este anno, foram dispensados, e por consequente convem que V. S. os faça substituir, na forma das instrucções addicionaes do 1.º do corrente mez.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio de V. S., datado em 19 de abril ultimo, no qual communico-me que á 15 d'aquelle mez assumira o exercicio dos trabalhos do conselho de revista da guarda nacional d'esse municipio; do que fico sciente, e bem assim de tudo mais que continha o dito seu officio.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio de V. S., datado em 23 de abril ultimo, e em resposta a consulta n'elle exarada, respondo-lhe que de accordo com a intelligencia que dá V. S. as disposições do § 6.º do artigo 12 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e artigo 19 § 6.º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, deve o capitão secretario geral d'esse commando superior Simplicio José de Seixas, prestar-se voluntariamente ao serviço activo, para ser incluído na respectiva lista, se parem, elle não se quizer prestar a isso, deve o conselho de qualificação, que o reconhece como advogado com titulo legitimo e em effectivo exercicio de sua profissão, passal-o para a reserva.

—Idem ao delegado de policia da Parnahyba.—Fico inteirado da communicação que faz-me Vmc., em seu officio de 17 de abril ultimo, acerca não só da captura do soldado do corpo de guarnição d'esta provincia Vicente Ferreira do Monte, mas tambem de tal-o entregue ao tenente de policia Manoel Hilario da Rocha, para o conduzir e entregar ao commandante d'aquelle corpo.

—Idem ao tenente-coronel chefe do estado maior da guarda nacional da Parnahyba.—Accuso o recebimento do officio de Vmc. datado em 20 de abril ultimo, no qual levado do mais louvavel patriotismo, se offerece Vmc. para seguir ao theatro da guerra, em desaffronta dos hrios nacionaes menoscabado pelo estado do Paraguay; em tempo attenderei ao seu offerecimento.

—Idem ao commandante do destacamento da Parnahyba.—Fico inteirado de tudo quanto me diz, em seu officio de 10 de abril ultimo, acerca do louvavel offerecimento que fez Vmc. para gratuitamente commandar o destacamento d'essa cidade; ja aprovei o dito seu offerecimento, que agradeço.

—Idem ao delegado de policia da Parnahyba.—Em resposta ao seu officio de 28 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que expedi ordem para se lhe remetter pelo armazem de artigos bellicos 14 armas e outros tantos correaes na forma da sua requisição.

—Idem ao tenente reformado do exercito Veridiano de Souza Broxado.—Em resposta ao officio de Vmc., datado em 17 de abril ultimo, no qual possuido do mais ardente entusiasmo patriótico se offerece para tomar parte na guerra, em desaffronta da honra nacional menoscabada pelo governo do Paraguay, tenho a dizer-lhe que opportunamente, se for preciso, me aproveitarei do seu offerecimento.

—Idem ao negociante Ricardo José Teixeira.—Communiquei a Vmc. que providencie em ordem a que ache-se no porto principal

d'esta cidade, devidamente tripulada, a 18 do corrente pelas 5 horas da madrugada, a barca de que Vmc. é consignatario, e de que trata o seu officio de 10 do corrente, a qual frego pelo prego indicado no dicto officio, afim de conduzir para a Parnahiba a tropa que poder comportar.

—Idem a Semão Duarte Pinheiro.—Em resposta ao seu officio de hoje, tenho a dizer-lhe que accetto com satisfação o offerecimento que Vmc. me faz d'um lote para conduzir até a Parnahiba os voluntarios da patria que tem de seguir para o theatro da guerra, assim como que o farei rebocar, como deseja, para o que já expedir as precisas ordens; cumprindo portanto que o mesmo lote se ache no porto principal d'esta cidade a 18 do corrente mez, pelas 5 horas da manhã, devidamente tripulado, afim de receber a força que poder comportar.

—Idem ao director do estabelecimento de educandos artifices.—Admitta Vmc. no estabelecimento a seu cargo, como educandos artifices os menores Raimundo Nonato da Cunha, e Hygino Pereira de Araujo, os quaes lhe seram apresentados por seus pais.

—Idem a camara municipal d'esta capital.—Satisfazendo a requisição que me fez a camara municipal d'esta capital, em officio de 28 de abril ultimo, transmittio-lhe a inclusa carta de sentença relativa a desapropriação de meia legoa de terra pertencente ao patrimonio da mesma camara, convindo declararlhe que em tempo opportuno lhe será remetida a outra carta de sentença concernente a desapropriação de mais meia legoa de terra, destinada igualmente ao patrimonio da mesma.

—Idem ao commandante superior do Maranhão.—Communique a V. S. para seu conhecimento que tendo o cabo d'esquadra da 1.ª companhia do 16.º batalhão da guarda nacional sob o seu commando superior, José Carvalho da Silva, offerecido-se como voluntario da patria, e apresentando-me posteriormente dous filhos para o substituir, visto não poder seguir para o theatro da guerra em consequencia de sua avanzada idade, resolvi conceder-lhe, por esse acto de patriotismo, a faculdade de poder usar do distintivo de voluntario da patria.

—Idem ao vigario collado da freguezia da União.—Em officio de Vmc. de 3 de abril ultimo, frego inteirado de ter Vmc. no dia 30 de março do corrente anno entrado no exercicio de seu ministerio.

—Idem ao capitão João Gonçalves de Magalhães.—Encarrego Vmc. de mandar vir com brevidade, da capital do Maranhão os objectos constantes da relação juneta, destinados ao serviço do palacio da presidencia, cumprindo-me declarar-lhe que, á vista da respectiva conta, ser-lhe-ha ella satisfeita.

Relação a que se refere o officio supra.

- 36 Arandelas de mangas de vidro com encaixes deirados e sem encaixes.
- 4 Candelieiros medianos para kerosene.
- 1 Dito grande dito.
- 24 Mangas de vidro de sobrecellente para os mesmos candelieiros.
- 1 Espelho grande doirado para sala de visita.
- 180 Jardas de esteira americana.
- 4 Escrudeiras de porcellana.
- 10 Capuchos.
- 4 Pares de jarros para flores.
- 1 Apparelio de porcellana para chá, fino e doirado.
- 1 Galleiteiro.
- 6 Compoteiras de vidro.
- 4 Fructeiras.
- 3 Duziadas de copos de cristal para agua.
- 3 Ditas de talheres de marfim.
- 1 Trinchante.
- 1 Tapete grande para sala de visita.
- 1 Dito menor.
- 3 Bandeixas ovas grandes.
- 3 Ditas menores.
- 1 Escrivaninha.
- 1 Paliteiro.

—Idem ao recrutador do 2.º districto.—Transmittio a Vmc. os inclousos papeis, que me devolveu; afim de que Vmc. satisfaca o que consta da informação da 2.ª secção da thescuraria de fazenda d'esta provincia.

—Idem ao presidente e membros do conselho de revista da guarda nacional do municipio d'esta capital.—Pelo officio do VV. SS. de 14 do corrente mez fiquei inteirado de terem VV. SS. n'aquella data dado começo aos seus trabalhos de conformidade com as instrucções que baixarão com a portaria d'esta presidencia de 11 de março ultimo.

DESPACHOS.

Dia 12 de Maio.

Forão despachadas as petições de:

Manoel José Soares—Lavre-se a portaria de demissão ao supplicante.

Alexandre Belmonte de Carvalho—Concedo á vista da informação.

Manoel José Couto—Como requer.

Franklin de Souza Lours—Idem.

Dia 13.

Antonio José da Silva Rocha—Informe o Sr. Dr. juiz dos feitos, com urgencia.

Dia 15.

José Antonio da Cunha—Como requer.

Rosendo Pereira de Araujo—Idem.

Pedro José de Moura Leal—A vista da informação, como requer.

Antonio José da Silva Rocha—Como requer.

Cosme Damião de Jesus—Informe o Sr. delegado dos Pecos.

Maria Eugenia da Conceição—A vista da informação, não tem lugar.

Raimundo Pereira de Carvalho—Certifique.

José Carlos Ferreira Barbosa—Concedo a permitta requerida.

José Rodrigues Ferreira e Paulino José Coelho Bastos & C.—Não tem lugar o que requerem os supplicantes signatarios, não só por não se prova que foi interposto recurso para o conselho de revista, na forma do artigo 69 do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, mas tambem porque, á vista do artigo 24 do mesmo decreto os supplicantes não são competentes para reclamar por seus caixeiros, accrescendo ainda que embora não se dessem as razões expostas, os supplicantes não podiam ser attendidos visto como não provão ser negociantes matriculados, e nem podem seus caixeiros ser reconhecidos como tales, de conformidade com o artigo 27 do citado decreto.

Francisco da Costa Fernandes—Nos termos do artigo 34 do decreto n. 722 de 23 de outubro de 1850, o caixeiro do supplicante ou seu procurador era o competente para requerer a dispensa, a qual por tal razão, não pôde ser concedida.

João Francisco de Oliveira—O supplicante não era o competente para requerer por seu filho, em face do artigo 34 do decreto n. 722, e ainda que o fosse o que prova a respeito de seu filho não torna applicavel a este a disposição do artigo 123 da lei de 19 de setembro de 1850. Termos em que foi indeferido.

Paulino José Coelho Bastos & C.—Não tem lugar o que requerem os supplicantes, por quanto não mostram ser elles negociantes matriculados; o que era preciso para ser dispensado o seu caixeiro Izidoro Antonio Pereira Borges, na forma das disposições em vigor, accrescendo que o dito seu caixeiro era quem competia interpor o recurso.

Paulino José Coelho Bastos—Conformando-me com as razões do indeferimento dado ao supplicante por parte do conselho de revista, não tem lugar o que requer.

André Franklin do Bitancourt—Não tem lugar o que requer, porque o supplicante não provou o que allega.

Epaminondas Demetrio Castello-Branco—O supplicante não exhibio documento que prove ser elle inspector de quartelão, e por isto não tem lugar o que requer.

Claudio de Araujo Sergio—A vista dos attestados, e nos termos do artigo 123 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, como requer.

Angelo das Dores—Nos termos do artigo 123 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, seja dispensado o supplicante como requer.

Vicente do Rego Lima—Deferido, nos termos do artigo 123 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Jorge da Silva e Souza—Deferido, nos termos do artigo 123 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Dia 16.

Efigenia Rodrigues da Conceição—Provo o que allega.

Francisco Xavier das Chagas—Informe o seu commandante.

Epaminondas Demetrio de Castello-branco—Nada ha que deferir, a vista do outro despacho que já dei.

TRANSCRIPÇÕES.

NOTÍCIAS DO SUL.

Na corte haviam-se recebido noticias do Rio da Prata, por duas datas diferentes.

Eis as primeiras, até o 1.º do corrente, deis dias mais adiantadas as recebidas pelo *Mersey*.

No dia 21 do passado, no lugar denominado Naranjitos, departamento de Yaguareté Corá, uma divisão da vanguarda corrientina, ao mando do Coronel Felix Romero, havia surpreendido e derrotado uma columna paraguaya de 800 homens, fazendo mais de 200 prisioneiros e tomando quasi toda a cavallada. Esta columna era quasi toda composta de corrientinos traidores e commandada por um official Lavera, tambem corrientino ao serviço dos invasores de sua patria.

Este triumpho importa a vantagem de deixar livre quasi todo o territorio além do rio Corrientes, obrigando o inimigo a reconcentrar-se ainda mais sobre o Paraná, o que nos parece da maior transcendencia para as operações que agora vai emprehender o exercito aliado ás ordens do General Mitre.

Em outro dia daremos as partes officiaes sobre esta victoria.

O grosso do exercito inimigo permanecia até o dia 23 sobre a margem direita do Rio Santa Lucia, sem intentar movimento algum.

Do Alto Uruguay pouco adiantam as noticias. Todas as tropas orientaes tinham já passado da Uruguayana para a Restauração ou Passo dos Livres, devendo ter emprehendido no dia 14 a sua marcha para o rio Capi-Lairé. As argentinas haviam tambem começado a passagem do Uruguay, acompanhando-as 3,000 infantes brasileiros.

Tinham sido distribuidos entre os aliados os prisioneiros paraguayos, tocando a cada um daquelles cerca de 1,400, dos quaes os pertencentes aos argentinos e orientaes, estavam já incorporados aos respectivos batalhões. No exercito oriental formou-se um batalhão puramente de paraguayos. Commanda-o o Tenente-Coronel Elias.

Dizia-se que o Sr. Conselheiro Ferraz iria a Corrientes visitar o exercito da General Osorio. Constava que o General Flores ia honrar as suas tropas, que tomaram parte nesta campanha com duas medallas commemorativas dos feitos do *Yathay* e da *Uruguayana*.

O exercito aliado sob o commando interino do Coronel Osorio seguiu em sua marcha para o rio Mocoretá, divisa das provincias da Entre-Rios e Corrientes, afim de buscar a incorporação das forças que marcham da Uruguayana. O ponto da reunião, segundo creio, será em Carruzá Guatá, e segundo outros em Pay Ubre, o que parece mais provavel, pois evitaria ás forças que já se acham no norte uma descida frouta, e traria a vantagem de effectuar-se a passagem do rio Corrientes no melhor passo, seguindo o mesmo caminho que trouxe a divisão do General Paunero, quando veio incorporar-se ás forças do General Flores.

Passado aquelle rio breve começariam as operações sobre o exercito de Barrios. Para isso, porém, é preciso aguardar o tempo indispensavel para vencer as difficuldades da distancia e do terreno, o que fará com que antes de 40 a 50 dias nenhum successo positivo possa ter lugar.

O contingente de Santiago que marchava para o Rosario, ás ordens do General Taboada, sublevoou-se em caminho, occasionando a deserção de mais de 300 praças. Este successo, que revela a continuacão dos manejos de Basualdo e do que se effectuou com o contingente de Cordova, tem indignado o povo de Buenos-Ayres, sobre o qual pesa quasi todo o sacrificio desta guerra.

Um outro facto agitára tambem o espirito publico em Buenos-Ayres. Por causas que até agora pouco conhecemos, o vice-presidente da republica Dr. Marcos Paz, que se acha no exercicio do poder executivo, solicitára do congresso a exoneração daquelle importante cargo. Por interposição do Ministro Rawson foi retirado o pedido, mas a impressão ficou profundamente gravada no povo, que estima o seu actual governante, e que suspeita alguma desintelligencia entre os altos funcionarios, que na presente quadra será, se persistir, das mais tristes consequencias.

—A moção proposta pelo Dr. Alsina para a reforma de alguns artigos constitucionaes, tinha sido approvada no senado, votando-se a convocação de uma convenção nacional, que deverá reunir-se em Santa Fé no dia 1.º de Abril de 1866.

—Esperava-se de Londres uma nova remessa de 500,000 pesos fortes, como adiantamento do emprestimo contrahido pelo Sr. Riestra. A casa que facilita estes fundos é a dos Srs. Baring Brothers.

Uma columna do exercito paraguayo, que se tinha destacado de S. Carlos fóra perseguida e posta em fuga no dia 27 do mez passado, por uma força do exercito argentino ás ordens do Coronel Izidro Reguera, deixando no campo 20 mortos entre os quaes Christaldo, com-

mandante da columna, 14 feridos, 14 prisioneiros, muitas espingardas, sabres, carabinas e munições.

—O coronel Reguera commandava a vanguarda da divisão de cavallaria oriental e argentina ao mando do General Henrique Castro, a qual havia chegado já até *Candelaria*.

Ha noticias da vanguarda do exercito aliado ao mando do General Flores até o dia 3 do corrente. Estava em Caseré, estancia da Boa-Vista distante 16 leguas pouco mais ou menos de Mercedes.

O General Mitre com parte das forças que estiveram em Uruguayana partio do *Passo dos Livres* nos primeiros dias do corrente mez, dirigindo-se a Mercedes, para onde tambem marcha o exercito da Concordia.

Em Mercedes reunido todo o exercito se lhe incorporará depois os Generaes Caserres e Hornos com 5,000 homens de cavallaria, o que elevará o exercito talvez a mais de 35,000 homens, que operará no Paraná.

Constava que o General Urquiza se tinha posto em campanha para se incorporar ao exercito aliado com 3 batalhões de infantaria, um regimento de artilharia e uma divisão de cavallaria.

A esquadra brasileira continuava no mesmo lugar.

A *Tribuna* da Buenos-Ayres noticia que por um vapor ali chegado no dia 11, corria que os paraguayos preparavam-se para retirar-se de Cuevas, levando artilharia; esta noticia, porém, precisava de confirmacão.

Eis as outras noticias do Rio da Prata recebidas na corte. As datas alcançam até 15 deste mez.

—O Sr. Conselheiro Octaviano continuava enfermo.

—A Montevideo havia chegado o Tenente Coronel Fortunato Flores, filho do general e commandante de sua escolta. Com elle chegaram o Tenente Paraguayo José Garrilla, chefe da infantaria derrotada em Yatay e o sargento Victor Paredes, prisionero da Uruguayana.

—Preparava-se para o dia 8 um grande jantar com que a guarda nacional da capital celebrava a victoria de Uruguayana.

—O Sr. Deputado Felipe Nery tinha-se dedicado da commissão em que se achava em Montevideo.

Por um decreto de 29 do passado o governo oriental declarou nullas e de nenhum valor as doações e escripturas, firmadas pelo fallecido general Oribe, assim como as decisões judiciais que as julgaram legais, durante o cerco de Montevideo, e que não foram conformes á constituição.

A corveta encorçada *Brazil* chegára ao porto de Montevideo no dia 8 do corrente.

Fôra encerrada a sessão do congresso argentino.

S. Exc. o Sr. E. Thornton, que por 13 annos representara a Grã-Bretanha junto á republica argentina, recebera antes de partir para esta corte as maiores provas de apreço dos subditos britannicos e estrangeiros.

O congresso argentino autorisara o governo a subscrever 15 mil piastras fortes, valor de 300 açoes do caminho de ferro entrerriano de Gualeguay.

O *Newton*, trouxe a malla do paquete francez *Carmel*, porque este navio fóra theatro do um terrivel sinistro.

A caldeira da pequena machina de carregar e descarregar mercadorias fez explosao no porto de Montevideo, arremessando ao ar gente mutilada, e pedacos do navio.

Já se sabia que haviam morrido alguns passageiros além de pessoas da tripolação; muitos ficaram feridos.

As estações navaes prestaram immediatamente socorros, sendo os primeiros enviados pelos brasileiros do vapor *Paraense*, em um lanceo commandado pelo 1.º Tenente Ximenes Pitada.

Recolheram-se 7 cadaveres desfigurados, ennegrecidos, sem braços e sem cabeças; 6 feridos foram transportados ao hospital de caridade e ao hotel de Pariz. As victimas porém eram em muito maior numero pelos membros humanos despedaçados que se tinham encontrado.

Rio Grande do Sul.

As datas de Porto-Alegre alcançam a 30 do passado, Rio-Grande 6 e Santa Catharina 9 do corrente.

No dia 25 seguiram Sua Magestade o Imperador e Suas Altezas para Itaquí a bordo do *Taquary*, e haviam visitado S. Borja e Itaquí, voltando depois para Porto-Alegre.

Por iniciativa do Sr. Commandador Antonio José de Miranda Falcão promovia-se na capital da provincia de S. Pedro do Sul uma subscrição para os festejos pela rendição da

Uruguayana e por occasião do regresso de S. M. o Imperador. Na cidade do Rio-Grande já haviam arrecadados uns 30 contos de reis para o mesmo fim.

Tinham fallecido em Porto-Alegre o Dr. Cyro José Pedrosa, o fazendeiro José Ignacio Teixeira Junior e o alferes do 7.º corpo de voluntarios da patria José Eranisco de Assis Pentead; e no Rio-Grande o Coronel Luiz José Ferreira e o negociante allemão Gustavo Michaellis, representante da firma allemã Preuck Michaellis & C.

Tinham chegado ao Rio-Grande os vapores *Diligente*, *Imperador* e *Imperatriz* conduzindo tropa.

A S. Gabriel tinha chegado a brigada do coronel João Severo, composta de dous corpos de cavallaria do commando dos tenentes coronéis João da Silva Tavares e Vasco José Farinha, e devia partir no dia 16 do passado a renhír-se á brigada Fontes.

O *Diario do Rio Grande* de 3, accusando o recebimento de cartas de Santa Anna do Livramento de 26 e Bagé de 28 do passado, contradiz a noticia do fallecimento do coronel Fidelis Paes da Silva, accrescentando que este official se achava em tratamento em uma casa da costa do Quaralim, e que estava melhor.

A mesma folha escrevem de Santa Anna: e Acabo de ver um paraguayo que trouxe João Antonio Ramos. Dá pena ver esses miseráveis: é a brutalidade personalisada. Mostram-se alegres e contentes. O fardamento éridículo. Ceroula e camisa de algodão branco, um grande tirador de vaqueta e bonet de baetão grosso com pulla de sola, tendo na frente as iniciaes R. P., feitas de baeta encarnada.

Matto Grosso.

O Sr. chefe de esquadra Augusto Levorger tomara conta da presidencia da provincia, onde nada occorria de importante, a não ser o alto preço dos generos, apesar das medidas tomadas por S. Exc. para minorar esse mal, devido ao estado excepcional daquella longinqua população.

S. Exc. julgando necessaria a formação de corpos de *Voluntarios da Patria*, que podem ser mobilizados sem graves inconvenientes, por actos de 23 de Agosto ordenou a formação do primeiro corpo e nomeou os respectivos officiaes.

O corpo se compoira de 4 companhias com 314 praças. Foi nomeado major commandante occupião da guarda nacional Cesario Correia da Costa.

Toda a guarda nacional continuava como destacada para o serviço da guerra; entretanto a presidencia, hoje que se não teme o progresso da invasão, antes tudo faz esperar que tendo estacado o inimigo retrogrado, tratava de furrar com a guarda nacional corpos mais susceptíveis de serem mobilizados sem maiores inconvenientes, attendendo quanto seja possível á outras necessidades.

—Lê-se no *Jornal do Commercio*:

Cartas de Cuyabá escritas a uma casa respeitavel desta praça em 2 de Setembro ultimo, dizem que no dia 3 devia marchar o 2.º batalhão de artilharia para Poconé, por haver receio de que uma força paraguaya fosse pelo Cassunge occupar aquelle ponto, e que consistia terem os paraguayos reforçado Corumbá com 1,000 homens.

A guarda nacional e o corpo de voluntarios da provincia aprontavam-se com actividade para occorrer a qualquer emergencia.

Rio de Janeiro

Sua Magestade a Imperatriz e SS. AA. Imperiaes continuavam sem alteração em suas precissas saúde.

—Abriu-se Assembléa provincial.

—No dia 14 ao meio dia, teve lugar no salão da praça do commercio a assembléa geral dos assignantes, convocada pela commissão da mesma praça. O seu presidente Sr. J. J. de Lima e Silva Sobrinho, expoz o fim da reunião, que era promover pelo corpo do commercio uma subscrição para com o seu producto festejar condignamente o regresso á corte de S. M. o Imperador. Abriu-se em seguida a referida subscrição, que subito loga á quantia de 6:000\$, continuando ainda aberta na praça do commercio.

Preparavam-se grandes festejos para a recepção de S. M. o Imperador e Príncipes Imperiaes.

O Barão de Bagé, residente em Lisboa offerceu ao governo a quantia 6:000\$ para as urgencias do estado.

O Governo Imperial louvou e agradeceu o acto patriótico do Sr. Barão.

NOTICIARIO.

Vaccina.—Por acto do Exm.º presidencia com data de 30 do mez passado, foi nomeada, para cada freguezia da provincia, uma commissão incumbida de propagar a vaccinação entre os seus habitantes, afim de evitar os estragos da variola (bexiga) que vae grassando já por diferentes pontos;— remetendo-se laminas de puz vaccínico para esse fim com as instrucções do commissario vaccinator provincial, que se seguem:

Modo de praticar-se a vaccinação, e extrair-se o puz vaccínico das pustulas variolicas.

O puz vaccínico está conservado no guardado entre duas pequenas laminas de vidro, quadradas, e envoltas em uma pellicula de chumbo, afim de melhor preservar-se o virus vaccínico do contacto do ar, calor, e humidade.

Abrem-se ou separão-se, na occasião de vaccinar-se, as duas pequenas laminas que contem o puz, e postas as superficeis, ou lados que se tocão, para cima, principia-se por deitar-se uma ou duas góttas ou pingos de agua bem limpa sobre uma das partes da lamina untada de puz secco, e com a lamina ou folha de uma lanceta se vae esfregando, o dissolvendo bem a materia alli contida, depois do que então trata-se de innocular o puz ou materia vaccínica nos braços das pessoas que se quizerem vaccinar; em cada braço duas ou tres incisões—longitudinaes ou transversaes—no longo do braço ou ao través dello, abaixo de cada hombro—um côto de mão, e distando uma incisão da outra de dois e meio a tres dedos travéssos.

Com a ponta de uma lanceta limpa e afilada se tira um poucachinho de puz, e se vae introduzindo devagarinho, muito superficialmente na pelle, do modo que nem se faça sangue, nem se profundo a ponta da lanceta nas carnes; por quanto dalli proviria a sahida de algum sangue, o que é inconveniente, como causaria dor pungente, incommodativa e desnecessaria & estas incisões são como umas pequenas picadas de alfinete ou agulha, ou antes mordidellas de pequenos insectos ou mosquitos. Acabando-se o puz de uma lamina, passa-se a outra, praticando-se sempre o mesmo que já fica referido: as laminas abrem-se com a ponta de um canivete, ou com o lado menos cortante da lanceta.

Vaccinada a pessoa, será ella conservada com a roupa dos braços arreagaçada até seccar-se o puz ou materia das incisões; e em quanto a vaccina não apparece, ou melhor em quanto as incisões não se inflammão, e as pustulas vaccínicas não crescem, enchem, e amadurecem, ninguem se poderá lavar, nem apañhar muito sol, humidades, friças & assim como não comerá essas cousas carregadas, oleosas, misturadas e excitantes que por ali ha: por exemplo o feijão, peixe, panellada ou mocotó, caças do matto, criações, perú, pato & c.

Se, como é frequente, apparecer febre, agasalha-se a pessoa, da-se-lhe a beber chá de flor desabugueiro, demacella, flores cordiaes, chá de folhas de laranja, de avenca, erva de chumbo, betonica, chá da India mesmo, café & c; e, se continuar a febre, purgantes de oleo de ricino, de maná, agua vienense, ruibarbo, batata com ipucaçuinha, resina de batata, le-roy & c.

Caso appareça tonturas, dôr de cabeça, peso, delirios & então ou se usará de escaldapés, ou sinapismos, repetidos e volantes, se o encommodo for grave o durativo.

Quando o puz ou materia das pustulas vaccínicas estiver madura, amarello, ou branco amarelado, ir-se-ha passando, ou innoculando de umas para outras pessoas, e se guardará algum nas laminas de vidro para allí ser melhor conservado, e se vaccinar com elle quando for preciso, e algum o exigir &.—Destarte se vaccinará uma população inteira, sendo apenas necessaria alguma cautella e pequenos resguardos, em todos os incommodos e molestias ligeiras assaz necessarios.

Só se lavarão os vaccínados depois de seccas e já descamadas as pustulas vaccínicas, quando então permittir-se-ha alguma comida que até ali fóra prohibida.

Theresina 29 de novembro de 1865.

Dr. Simplicio de Souza Mendes,
Commissario vaccinator provincial.

Solicitador dos feitos.—Foi nomeado por portaria da mesma data para exercer interinamente o lugar de solicitador dos feitos da fazenda geral, o Sr. tenente-coronel Antonio de Souza Broxado, durante o impedimento do proprietario tenente José Antonio de

Sampaio, que marchou para a guerra, como voluntario da patria.

Collectoria provincial.—Foram exonerados, em consequência do resultado dos exames feitos na escripturação respectiva, o collecter provincial José Felix Alves Pacheco, e escrivão substituto Miguel Carlos Carvalho Castello-branco, em sessão da junta d'administração provincial de 22 do passado, sendo nessa mesma occasião nomeado para o 1.º lugar o capitão José Ferreira de Vasconcellos, e em sessão de 29—para o 2.º lugar João Raimundo Dias de Freitas.

Suspensão.—Por acto de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 29 do passado foi suspenso por tempo indeterminado, nos termos do artigo 4.º do decreto n. 3,506 de 4 de agosto ultimo, o capitão Carlos Raimundo de Carvalho, que foi uandado submitter a conselho de disciplina, como incurso no § 2.º do artigo 99 da lei n. 692 de 19 de setembro de 1850.

Corpo provisório de 1.ª linha.—Como se vê do aviso do ministerio da guerra de 21 de outubro ultimo, que se publica na parte official, não será remetido mais contingente algum para fóra da provincia enquanto se não organizar o corpo provisório de 1.ª linha de que tracta o referido aviso. Foi sem duvida uma medida do governo muito boa essa de que tratamos, pois que dentro da provincia se acha mais facilmente quem quozra servir: Todos tem amor aos patrios lares.

Somos informado de que já algumas praças tem sido alistadas no novo corpo, que é bem provavel se organize e preencha em breve.

Santa Casa da Misericórdia.—Teve começo hoje a exposição da Santa Casa e correrá n'estes tres dias o leilão das offerias feitas a esse pio estabelecimento.

E' d'esperar que esta festa religiosa seja bem concorrida, e que o leilão produza bastante.

E' um pouco das solras que se reparte com os infelizes a quem a desventura obrigou a recorrer á caridade publica, e que só encontram lenitivo—a tanto soffrer—nas doces consolações da religião divina do mestre da caridade, e na caridade dos filhos d'essa religião.

E aqui cabe lamentar entretanto o abando no em que se acha essa religião divina—entre nós!—Nem um ministro que consagre as nossas festas religiosas com os actos e ceremonias do culto! E' grande infelicidade a nossa!

O nosso reverendo vigario foi pronunciado pelo juiz de direito da comarca—como incurso no artigo 247 do cod. Não havendo n'esta cidade coadjutor nem mesmo algum outro sacerdote; longe do ordinario e-do vigario geral forense da provincia está esta parte do rebanho do Senhor em completo abandono! O processo do reverendo vigario deve seguir seus termos e é provavel que este estado se prolongue; chamamos portanto a attenção de S. Exc. Km.ª por esta parte do rebanho que elle foi confiado. Teremos a grande infelicidade de passar sem as consagrações do culto a Conceição da Virgem Santissima—a natividade do Redemptor do mundo, a Circumcisão & c?

Deos se amercie d'estas suas infelizes ove-lhas, e não as deixe assim entregues a seus proprios recursos. E ainda mais na actualidade em que estamos á braços com a terrivel peste da bexiga—que cada dia faz algumas victimas. E nem uma oração pelos finados,—uma consolação na hora extrema e nem as aguas do baptismo aos parvulos.

Eleição geral.—No dia 1.º reunio-se o collegio eleitoral d'esta cidade, que compoese de 37 electores; porém só compareceram 17 talvez por causa do receio que todos tem das bexigas. Obteve votos:

Dr. Antonio Borges Leal Castello-branco. 17
Novo encouraçado.—Lê-se no *Diario do Rio*:

No dia 4 do mez proximo, ás 2 horas da tarde, cahe ao mar do estaleiro do Arsenal de Marinha o novo encouraçado; tem mais um terço das dimenções do *Tamandare*.

Chamar-se-ha Barrozo.

Montará duas peças estriadas de 120, e duas ditas de 70.

E' uma constrcção ainda mais prefeita que o *Tamandaré*.

EDITAES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço publico para conhecimento de todos que, de conformidade com as circulares do thesouro n. 8 e 68 de 25 de janeiro e 19 de novembro de 1861 foi marcado o dia 6 de dezembro vindouro pelas 10 horas

da manhã para ter lugar entre os praticantes da casa o concurso para preenchimento da vaga existente n'esta repartição de 2.ª entrancia, na forma dos decretos n. 2549 de 14 de março de 1860 e 3,114 de 27 de junho de 1863.

Os pretendentes antes do dia designado deverão apresentar suas petições instruidas com os documentos exigidos pelo artigo 3.º do citado decreto de 14 do março de 1860.

Versará o exame sobre as seguintes materias: theoria de escripturação mercantil por partida simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao thesouro; traducção correcta das linguas ingleza e franceza, cu pelo menos da ultima, principios de geographia e historia do Brazil, algebra até equações do 2.º grão, e pratica do serviço da repartição em que estava servindo.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado na porta da repartição.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy, 6 de novembro de 1865.

Anotnio Celestino Franco de Sá.

Survindo de official.

Correio geral.

O Sr. administrador interino do correio desta provincia, manda annunciar que para evitar extravios, e mesmo facilitar a entrega da Correspondencia—que houver de ser enviada ao exercito em operações contra o Paraguay, cumpre que bem explicitamente seja declarado no subscripto da mesma correspondencia o batalhão ou corpo a que pertencer o destinatario.

Administração do correio da provincia do Piahy 24 de Outubro de 1865:

Servindo de ajudante contador,

João da Costa Neves.

O tenente-coronel José Rodrigues Elvas, presidente do collegio eleitoral &.

—Faço saber que procedendo-se hoje a eleição para um deputado pela vaga deixada pelo conselheiro João Lustosa da Cunha Parana-guá na camara temporaria, obteve a votação unanime de 17 votos o Dr. Antonio Borges Leal Castello-branco, de que para constar se lavrou o presente edital que será publicado e afixado na porta da igreja matriz d'esta capital.

Mesa do collegio eleitoral em Theresina 1.º de dezembro de 1865.

José Rodrigues Elvas.

ANNUNCIOS.

—O abaixo assignado, ao retirar-se d'esta capital não pode deixar de agradecer em geral a todas as pessoas que se dignarão obsequial o, bem como muito em particular aos seus amigos de quem recebeu não pequenas provas de amizade; pela presteza da viagem não lhe foi possível despedir-se pessoalmente de todos os seus conhecidos, o que faz por meio deste pedindo desculpa desta falta; e aproveitando a occasião, communico ao respeitavel publico, que deixa nesta cidade um seu amigo e discipulo, o Sr. Miguel Carlos de Carvalho Castello Branco, o qual não só pelas boas lições que recebeu, de photographia, como pelo gosto que tem para a arte, certamente desempenhará o seu trabalho, segundo mostra na pouca pratica que tem, e assim bem satisfará os seus freguezes. Theresina 3 de Novembro de 1865.

Theodoro Nadler (photographo.)

TRAVESSAS

DE BUFALO E BORKAXA, largas, estreitas, lisas, de rosca, e abertias, vende-se na loja de Marcellino José Couto, por baratos preços.

Theresina.—Typ. da—Imprensa—Impresso por—A. M. de Deos e Silva.